PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 477
Mov. 26

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus – COVID-19

Nome do Hospital: **Hospital Santa Rita - ABBS**

Razão Social: **Associação Beneficente Bom Samaritano**

CNPJ: **04.792.670/0001-49** CNES: **2743469**

Município: **MARINGÁ** Região de Saúde: **15ª REGIONAL DE SAÚDE**

Esfera Administrativa: **Municipal**

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;

2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;

3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS	--	--	--	Não se aplica	Não se aplica	--
UTI Não Habilitado como COVID MS	--	--	05	--	05	05
Retaguarda Clínica	--	--	10	--	10	10

Maringá, 01 de dezembro de 2020

Assinatura e carimbo do responsável pelo Hospital

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
Paulo Jessé de Lima
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
Mauro Sérgio Ribeiro

Assinatura e carimbo da Direção da Regional de Saúde

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Saúde

Diretora Geral
Secretaria de Saúde

Inserido ao protocolo **17.434.555-4** por: **Edson Luiz Silva** em: 18/03/2021 16:31.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 479
Mov. 27

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: Associação Beneficente Bom Samaritano

Razão Social: Hospital Santo Rita

CNPJ: 04.792.670/0001-49 CNES: 2743469

Município: Maringá Região de Saúde: 15ª Regional Saúde

Esfera administrativa: Municipal

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS			-	Não se aplica	Não se aplica	———
UTI Não Habilitado como COVID MS			05	05		10
Retaguarda Clínica			10	10		20

Maringá, 23 de fevereiro de 2021

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde (somente quando exigir sob Gestão Municipal)

Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 042/2021
Secretaria de Saúde
Maringá - PR

Inserido ao protocolo 17.434.555-4 por: Edson Luiz Silva em: 18/03/2021 16:31.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 484
Mov. 31

Protocolo:	17.434.555-4
Assunto:	Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de UTI e Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado:	Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado:	Hospital e Maternidade Santa Rita / Associação Beneficente Bom Samaritano
Data:	25/03/2021

mpc

DESPACHO n.º 1389/2021 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º **029/2021**, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Resolução SESA n.º 0864/2020 (prorrogada pela Resolução SESA n.º 0022/2021), para a contratualização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total máximo da contratação é de **R$ 4.092.000,00** (quatro milhões e noventa e dois mil reais), por um período estimado de 06 (seis) meses.

Dispensa de Licitação nº	DL 029 / 2021

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
ENDEREÇO:	Avenida Rio Branco, n.º 101, Zona 04, Maringá/PR
CNPJ:	04.792.670/0001-49
CNES:	2743469

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ MENSAL
Leitos de UTI	10	1.600,00	496.000,00
Leitos de Retaguarda Clínica	20	300,00	186.000,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R$ 682.000,00
TOTAL ESTIMADO 06 MESES			R$ 4.092.000,00

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 25/03/2021 15:48. Inserido ao protocolo **17.434.555-4** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 25/03/2021 15:48. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1f111eeb6f7563856aac93e36b04eba3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 485
Mov. 31

Há informação em fls. 482/483 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A presente manifestação restringe-se, tão somente, ao cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)
Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Assinado por: **Marcos Paulo do Carmo** em 25/03/2021 15:48. Inserido ao protocolo **17.434.555-4** por: **Marcos Paulo do Carmo** em: 25/03/2021 15:48. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1f111eeb6f7563856aac93e36b04eba3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 487
Mov. 33

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.434.555-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e nº 13/2021 AJU/SESA, Memo nº 029/2021 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o Hospital e Maternidade Santa Rita / Associação Beneficente Bom Samaritano, na cidade de Maringá, inscrito no CNPJ sob o nº 04.792.670/0001-49, CNES nº 2743469, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.

3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) referente às diárias de leitos de UTI e de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais).

5. Os recursos financeiros são provenientes de Transferências da União – SUS – Fonte 255.

6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 29 de março de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/03/2021 12:10. Inserido ao protocolo **17.434.555-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 30/03/2021 11:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8685edd9c9e8fb3a97b11b251a04856d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 487a
Mov. 33

Documento: **Autorizacao17.434.5554.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/03/2021 12:10.

Inserido ao protocolo **17.434.555-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 30/03/2021 11:38.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8685edd9c9e8fb3a97b11b251a04856d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 488
Mov. 34

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**73401/2021**
Título	Autorização 17.434.555-4
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	30/03/2021 13:42

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Autorização 17.434.555-4.rtf
125,44 KB

Data de publicação

31/03/2021 Quarta-feira | Gratuita | Diagramada | 30/03/21 14:09 | Nº da Edição do Diário: 10905

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo **17.434.555-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 30/03/2021 16:09.